

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SEMED Nº 012/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 132 a 135 da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005. **RESOLVE:**

Instituir a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores: Patrícia do Nascimento Barreto – Professor Especialista Supervisor Educacional – matrícula de nº 10/006.814-4; Georgete de Moura Barbosa – Professor Especialista Orientador Pedagógico – matrícula de nº 10/009.677-6 e Bruno Pereira Gomes – Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos – matrícula de nº 11/008.452-2, sob a presidência da primeira, apurar os fatos no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 03/2538/24.

Mesquita, 18 de março de 2024.

FABIO BAIENSE DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Educação

MESQUITAPREV**PORTARIA Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – MESQUITAPREV.”

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com o art. 12º da Lei Municipal nº. 903 de 03 de junho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Eleitoral para realização de processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, que desejam compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Mesquitaprev para o biênio de 2024 a 2026.

Art. 2º - A comissão eleitoral será composta dos seguintes membros:

WILKER ALVES LIMA, matricula nº 9302-5.

JÉSSICA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 9371-8.

ARTHUR ALMEIDA DA SILVA matricula nº 10/006.200

Art 3º - A Comissão Eleitoral será presidida pelo servidor efetivo WILKER ALVES LIMA, cabendo à Comissão organizar, acompanhar, informar, conferir ampla publicidade e transparência a todos os atos pertinentes à eleição dos Conselhos, bem como zelar pela equidade, lisura e regular andamento da eleição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 18 de março de 2024.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ

Diretor Presidente do MesquitaPrev

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 11/11194/23. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, a contar de 11/03/2024, em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, Marli Gomes de Araújo, no cargo de Merendeira, matrícula nº 10/006.987-6, com proventos proporcionais fixados no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 18 de março de 2024.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ

Diretor Presidente do MesquitaPrev